



ESTADO DE SERGIPE



PORTARIA CONJUNTA N° 04/2019

AGRESE - SEDURBS - DESO

De 13 de agosto de 2019

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL MISTA DE TRABALHOS PARA ATUAÇÃO NO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI NO ÂMBITO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 16, I e 17, I e III, da Lei n° 6.661, de 28 de agosto de 2009;

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS, no uso das atribuições legais e regulamentares conferida pelo art. 24 e 29, XI da Lei n° 8.496 de 28 de dezembro de 2018;

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 1.195 de 13 de agosto de 1963;

Considerando a Portaria n° 33/2019, de 28 de junho de 2019, que DISPÕE SOBRE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DEFLAGRAR PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI NO ÂMBITO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE, para recebimento de propostas que tenham por objeto a elaboração de estudos que demonstrem a viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica, bem como as modelagens institucionais possíveis e adequadas para subsidiar eventual nova estruturação para universalização dos serviços públicos de fornecimento de água e esgotamento sanitário nos Municípios atualmente operados pela DESO - Companhia de Saneamento de Sergipe;

Considerando o Parágrafo Único, do Art. 1° da Portaria n° 33/2019 da AGRESE, que dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Trabalhos para conduzir o PMI no âmbito desta Agência; e,

Considerando a deliberação da Diretoria Executiva da AGRESE na reunião realizada no dia 26 de junho de 2019;



ESTADO DE SERGIPE



R E S O L V E M:

Art. 1º. Constituir a Comissão Especial Mista de Trabalhos, no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - **AGRESE**, com participação de representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - **SEDURBS**, representante da Companhia de Saneamento de Sergipe - **DESO** e representantes da **AGRESE** para elaboração do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, que tem como objetivo proporcionar a realização de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica, bem como as modelagens institucionais possíveis e adequadas para subsidiar eventual nova estruturação para universalização dos serviços públicos de fornecimento de água e esgotamento sanitário nos Municípios atualmente operados pela DESO - Companhia de Saneamento de Sergipe, de forma a viabilizar a realização dos investimentos necessários para a melhoria desses serviços, com a seguinte composição:

I - BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA, CPF nº 020.882.225-96, representante da AGRESE;

II - DOUGLAS COSTA SANTOS, CPF nº 797.363.605-63, representante da AGRESE;

III - ERYSON WILKER VIEIRA PASSOS, CPF nº 058.527.355-31, representante da AGRESE;

IV - MATHEUS RODRIGUES BISPO DA SILVA, CPF nº 036.115.385-66, representante da AGRESE;

V - JOSÉ JUAREZ DE ALMEIDA FILHO, CPF nº 101.484.935-72, representante da SEDURBS;

VI - ANDRÉ LUIS PEREIRA OLIVEIRA, CPF nº 002.457.025-71, representante da DESO;

§ 1º. A Presidência da Comissão deve ser exercida pelo membro indicado no inciso I do "caput" deste artigo, que, em seus eventuais impedimentos ou ausências, será substituído pelo Vice-



ESTADO DE SERGIPE



Presidente, indicado no inciso II do mesmo artigo, sendo secretariada pelo membro indicado no inciso III;

§ 2º. O Grupo de Trabalho ora constituído reportar-se-á ao Diretor-Presidente da AGRESE - Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe.

Art. 2º. O pagamento de gratificação referente participação nessa Comissão Especial de Trabalhos será objeto de Portaria específica de cada um dos órgãos e entidades públicas signatários, sendo que, para os órgãos e entidades estatais, o valor não poderá exceder a R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme termos do Decreto Estadual nº30.958/2018.

Parágrafo Único. Cada órgão ou entidade signatária ficará responsável pelo pagamento dos seus respectivos membros, inclusive os cedidos.

Art. 3º. A aprovação do resultado apresentado pela Comissão ora constituída deverá ser realizada, conjuntamente, pelo Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - AGRESE e pelo Secretário da SEDURBS.

Art. 4º. Para a execução das ações previstas neste Decreto deverá ser observado o disposto na Lei (Federal) nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, na Lei (Federal) nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e no Decreto (Federal) nº 8.428, de 2 de abril de 2015.

Art. 5º. As reuniões da Comissão composta pela presente Portaria serão convocadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, instaurando-se os trabalhos com a presença de, no mínimo, 4 (quatro) dos seus membros.

Parágrafo Único. As deliberações da Comissão serão adotadas por maioria simples dos membros presentes às reuniões.

Art. 6º. A consultoria jurídica acerca das deliberações a serem tomadas pela Comissão será prestada pela Procuradoria Jurídica da AGRESE.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, pelo prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias, produzindo seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2019, sendo que para os Membros dos Incisos II e III, só serão produzidos os efeitos a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

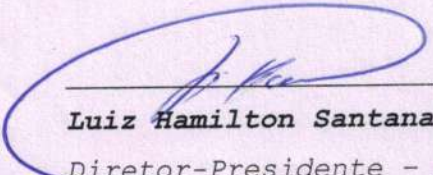
Dê-se conhecimento, cumpra-se e publique-se.



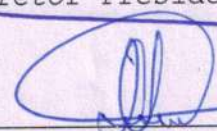
ESTADO DE SERGIPE



Aracaju, 13 de agosto de 2019.



Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente - AGRESE



Ubirajara Barreto Santos
Secretário da SEDURBS



Carlos Fernando de Melo Neto
Diretor-Presidente da DESO

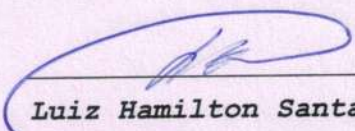


ESTADO DE SERGIPE

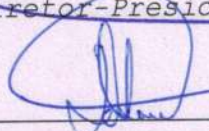


Extrato da PORTARIA CONJUNTA Nº 04/2019 (AGRESE - SEDURBS - DESO) de 13/08/19. O **DIRETOR-PRESIDENTE da AGRESE**, o **SECRETÁRIO da SEDURBS** e o **DIRETOR-PRESIDENTE da DESO**, **RESOLVEM:** Constituir a Comissão Especial Mista de Trabalhos, no âmbito da **AGRESE**, para elaboração do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, que tem como objetivo proporcionar a realização de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica, bem como as modelagens institucionais possíveis e adequadas para subsidiar eventual nova estruturação para universalização dos serviços públicos de fornecimento de água e esgotamento sanitário nos Municípios atualmente operados pela DESO - Companhia de Saneamento de Sergipe, de forma a viabilizar a realização dos investimentos necessários para a melhoria desses serviços, com a seguinte composição: I - BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA, CPF nº 020.882.225-96, AGRESE; II - DOUGLAS COSTA SANTOS, CPF nº 797.363.605-63, AGRESE; III - ERYSON WILKER VIEIRA PASSOS, CPF nº 058.527.355-31, AGRESE; IV - MATHEUS RODRIGUES BISPO DA SILVA, CPF nº 036.115.385-66, AGRESE; V - JOSÉ JUAREZ DE ALMEIDA FILHO, CPF nº 101.484.935-72, SEDURBS; VI - ANDRÉ LUIS PEREIRA OLIVEIRA, CPF nº 002.457.025-71, DESO. O pagamento de gratificação referente participação nessa Comissão Especial de Trabalhos será objeto de Portaria específica de cada um dos órgãos e entidades públicas signatários, sendo que, para os órgãos e entidades estaduais, o valor não poderá exceder a R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme termos do Decreto Estadual nº 30.958/2018. **Vigência:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, pelo prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias, produzindo seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2019, sendo que para os Membros dos Incisos II e III, só serão produzidos os efeitos a partir de 02 de setembro de 2019.

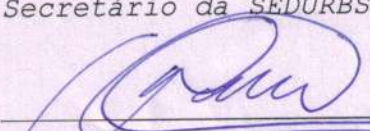
Aracaju, 13 de agosto de 2019.


Luiz Hamilton Santana de Oliveira

Diretor-Presidente - AGRESE


Ubirajara Barreto Santos

Secretário da SEDURBS


Carlos Fernando de Melo Neto

Diretor-Presidente da DESO

e das propostas de preços, analisando o recurso administrativo interposto pela licitante Eduardo Barreto Engenharia e Construções Ltda (EPP) e julgado pelo seu não PROVIMENTO, esta Comissão de Licitação ADJUDICA os serviços em favor da licitante Eduardo Barreto Engenharia e Construções Ltda (EPP), que apresentou proposta no valor de R\$ 210.760,75 (Duzentos e dez mil, setecentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias, corridos, encaminhando à autoridade superior, para que decida sobre a HOMOLOGAÇÃO, nos termos do inciso VI do artigo 43 da lei nº 8.666/93 e do inciso VI do artigo 3º da Lei Estadual nº 5.848 de 16.03.06 e Parecer Nº 044/2019-ITPS de 12/07/2019.

Aracaju, 05 de setembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Mª das Graças Freitas Cardoso
Presidente

Rosina Maria de Fátima Rocha Vieira
Membro

Maria Aparecida do Nascimento
Membro

Marcos Henrique dos Santos
Membro

DE ACORDO
EM 06/09/2019

HOMOLOGO
EM 10/09/2019

Cassiano de Almeida Quaranta Filho
Diretor-Presidente CEHOP

Antonio Carlos Porto de Andrade
Diretor-Presidente-ITPS

Sergás



SERGÁS S/A - SERGAS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2019

OBJETO: Serviço de vigilância patrimonial desarmada para a sede da SERGAS.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br

DATA E HORÁRIO ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23 de setembro de 2019, às 09h00min.

DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA DISPUTA: 23 de setembro de 2019, às 09h15min.

FONTE DE RECURSOS: Próprios

BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 13.303/16, Lei Complementar 123/06 e Lei Estadual 5.848/06

PARÊCER: 148/2019.

PRAZO: 12 meses.

CANALIS COMUNICAÇÃO: Avenida Empresário José Carlos Silva, nº 2482, Bairro Farolândia, Aracaju/SE.

Telefone (79) 3243-8500.

E-mail: victor@sergas.com.br



SERGÁS S/A - SERGAS

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL ADITAMENTO 03

CONTRATO: 03/2017

INEXIGIBILIDADE: 01/2017

CONTRATADO: Eduardo Ribeiro Advocacia - EPP.

PRAZO INICIAL: 12 meses.

PRAZO ADITADO: 06 meses.

PRAZO TOTAL: 36 meses.

VALOR ANTERIOR MENSAL: R\$ 11.800,00.

VALOR ATUAL MENSAL: R\$ 11.000,00.

DATA DO ADITAMENTO: 02 de setembro de 2019.

PARÊCER: 144/2019.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
PRESIDENTE

Sergipe Previdência



O CONSELHO DELIBERATIVO-CD, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - SERGIPEPREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 8º, inciso IV, da Lei nº 5.852 de 20 de março de 2006

RESOLUÇÃO Nº 08/2019/CD: Aprova nos termos desta Resolução, os balancetes referente aos meses de maio e junho/2019, do FINANPREV - Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Sergipe e do SERGIPEPREVIDÊNCIA - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe.

Aracaju - SE, 31 de julho de 2019.

ELIANE AQUINO CUSTODIO
Presidente do Conselho



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

Portaria nº 2552/2019 RESOLVE: Cancelar o Benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, do(a) segurado(a), VANDETE MOURA DE OLIVEIRA, RG, nº 489751, CPF nº 103.012.835-91, em conformidade com o Art. 90, da Lei Complementar nº 113, de 1º de novembro de 2005.

Portaria nº 2610/2019 RESOLVE: Cancelar o Benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, do(a) segurado(a), JOSEFA MENEZES DOS SANTOS, RG, nº 161888, CPF nº 154.466.905-91, em conformidade com o Art. 90, da Lei Complementar nº 113, de 1º de novembro de 2005.

Aracaju/SE, 10 de setembro de 2019

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

Portaria nº 1411/2019 RESOLVE: Rever o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de ANA MARCIA MENEZES DE OLIVEIRA, RG 479792 SSP/SE, CPF 390.735.135-53, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Nível: L Referência: SAÚDE Padrão: S-2 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, de acordo com o artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, para dar cumprimento ao Parecer 754/2019, da Procuradoria Geral do Estado.

Portaria nº 2133/2019 RESOLVE: Rever o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de LUCIANO REIS DOS SANTOS, RG 2445409 SSP/SE, CPF 088.260.325-20, ocupante do cargo de OPERADOR DE SOM E IMAGEM, Nível: H Referência: AG Padrão: M-1 do quadro pessoal estatutário do (a) FUNDAÇÃO APERIPÉ DE SERGIPE, de acordo com o Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 8º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, para dar cumprimento ao Parecer nº 2688/2019, da Procuradoria Geral do Estado.

Portaria nº 2434/2019 RESOLVE: Revisar o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, do(a) Sr(a) MARIA AUXILIADORA SOUZA VIEIRA COSTA, RG 431119 SSP/SE, CPF 279.389.585-20, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Nível: H Referência: AG Padrão: M-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA SAÚDE, de acordo com o Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 8º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir da data de publicação desta portaria, para dar cumprimento ao Parecer Nº 2130/2019, da Procuradoria Geral do Estado.

Portaria nº 2345/2019 RESOLVE: Revisar o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, do(a) Sr(a) CLAUDICE NUNES DA SILVA PEREIRA, RG 337169 SSP/SE, CPF 170.149.055-20, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Nível: F Referência: AG Padrão: M-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com o artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, a partir da data de publicação desta portaria, para dar cumprimento ao Parecer Nº 2140/2019, da Procuradoria Geral do Estado.

Portaria nº 2402/2019 RESOLVE: Rever o benefício previdenciário de REFORMA DISCIPLINAR, de GILBERTO FRANCA SANTOS, RG 238115 SSP/SE, CPF 138.785.735-53, ocupante do Posto Graduação SOLDADO 2ª CLASSE, do QPPM/BM - QUADRO DOS PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR, com proventos mensais de acordo com o art. 93 IV da Lei 2066/76, para dar cumprimento ao Parecer nº 2559/2019, da Procuradoria Geral do Estado.

Aracaju/SE, 10 de setembro de 2019

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

Portaria nº 2620/2019 RESOLVE: Cancelar o Benefício de Pensão por Morte, do(a) beneficiário(a), MARIANA RODRIGUES CARDOSO DE JESUS, CPF nº 069.811.795-63, do(a) ex-segurado(a) JOSE ARNALDO SILVA DE JESUS, conforme Parecer nº 4865/2019 da Procuradoria Geral do Estado.

Aracaju/SE, 10 de setembro de 2019

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

AGRESE

ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA CONJUNTA Nº 04/2019 (AGRESE - SEDURBS - DESO) de 13/08/19. O DIRETOR-PRESIDENTE da AGRESE, o SECRETÁRIO da SEDURBS e o DIRETOR-PRESIDENTE da DESO, RESOLVEM: Constituir a Comissão Especial Mista de Trabalhos, no âmbito da AGRESE, para elaboração do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, que tem como objetivo proporcionar a realização de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica, bem como as modelagens institucionais possíveis e adequadas para subsidiar eventual nova estruturação para universalização dos serviços públicos de fornecimento de água e esgotamento sanitário nos Municípios atualmente operados pela DESO - Companhia de Saneamento de Sergipe, de forma a viabilizar a realização dos investimentos necessários para a melhoria desses serviços, com a seguinte composição: I - BENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA, CPF nº 020.882.225-96, AGRESE; II - DOUGLAS COSTA SANTOS, CPF nº 797.363.605-63, AGRESE; III - ERYSON WILKER VIEIRA PASSOS, CPF nº 068.527.355-31, AGRESE; IV - MATHEUS RODRIGUES BISPO DA SILVA, CPF nº 036.115.385-66, AGRESE; V - JOSE JUAREZ DE ALMEIDA FILHO, CPF nº 101.484.935-72, SEDURBS; VI - ANDRÉ LUIS PEREIRA OLIVEIRA, CPF nº 002.457.025-71, DESO. O pagamento de gratificação referente participação nessa Comissão Especial de Trabalhos será objeto de Portaria específica de cada um dos órgãos e entidades públicas signatárias, sendo que, para os órgãos e entidades estatais, o valor não poderá exceder a R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme termos do Decreto Estadual nº 30.958/2018. Vigência: Esta Portaria entra em vigor

na data de sua publicação, pelo prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias, produzindo seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2019, sendo que para os Membros dos Incisos II e III, no serão produzidos os efeitos a partir de 02 de setembro de 2019. Aracaju, 13 de agosto de 2019.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente - AGRESE

Ubirajara Barreto Santos
Secretário da SEDURBS

Caio Fernando de Melo Neto
Diretor-Presidente da DESO

DIVERSOS

A Empresa Trevo Empreendimentos e Construções Ltda, inscrita no CNPJ de nº 18.834.000/0001-52, torna público que recebeu da ADEMA a Renovação Licença de Instalação nº 46/2019 para atividade de Loteamento, localizada na Rua Antenor Costa Vieira, S/N, Bairro Carabias, município de Itabaianinha/SE, com validade até 14/08/2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente da Academia Sergipana de Letras convoca seus Acadêmicos para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária de Eleição para a Cadeira Nº 24, a ser realizada no dia 23 de setembro de 2019, às 15h00, em primeira convocação com a maioria dos acadêmicos, ou as 15h30m, com qualquer número, encerrando-se às 17 horas, na Sala das Sessões do Sodalício, na Rua Pacatuba, 288, em Aracaju, Sergipe. FAZ SABER que ocorre a referida Cadeira, o Professor ANTÔNIO PORFÍRIO DE MATOS NETO.

Aracaju, 9 de setembro de 2019

José Anderson Nascimento
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº. 05/2019

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB (Aracaju/SE) vem através deste, tornar público aos interessados o Resultado de Julgamento dos Preços do Processo Licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA Nº. 05/2019, que tem como objeto a Execução da Obra de Infraestrutura para os Loteamentos Tia Caçula, Rua Alagoinhas e Entorno e Revestimento do Canal da Rua "D", 1ª Etapa do Bairro Cidade Nova - Aracaju/SE. Ficando o Julgamento com a seguinte decisão: A DESCLASSIFICAÇÃO da Empresa SIPEL CONSTRUÇÕES LTDA, por descumprimento do item IX, alínea "I - II" do Edital, e, a CLASSIFICAÇÃO das demais Licitantes, por atenderem aos critérios postos no Edital, na seguinte ordem: 1º - CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 4.748.929,27; 2º - CAOL - CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - R\$ 4.839.055,20; 3º - TECCOL ENGENHARIA LTDA - R\$ 4.874.654,08; 4º - SERCOL - SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 4.985.488,92 e 5º - MOBICON CONSTRUTORA LTDA - R\$ 5.693.440,58. Publica-se este Resumo devido à ausência de alguns Representantes, cumprindo-se ao que preconiza o art. 109, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

Aracaju/SE, 09 de Setembro de 2019.

Belª. Maria Lucimar Silva Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação de Obras

UNIÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA Torna público que recebeu da ADEMA - Administração Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Instalação em 28/08/2019, conforme Nº 54/2019 do Vida Residencial localizado em N.S do Socorro/SE.

PROTECTA MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS LTDA CNPJ 08.639.527/0003.34 localizada na Av. Coronel Sizio Rocha nº49, Bairro Jabotiana, torna público que recebeu da SEMA (Secretaria do Meio Ambiente) a licença de nº 239/2019 com validade para 03 anos (agosto 2022) em Imunização em Controle de Pragas.

A empresa **RBA COM. PROD. FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 21.735.841/0002-06 situada na Rua Dr. Laudelino Freire, 109 - centro - Lagarto SE, torna público que recebeu junto à SEMA licença ambiental de nº 24/2019 da atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas.

ROCHA E SOUZA LTDA CNPJ Nº 15.088.792/0001-75, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA ADEMA, A LI Nº 169/2019, DATA DE EMISSÃO 27/03/2019, COM 01 ANO DE VALIDADE.

MUNICÍPIOS

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAUÁ
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 - FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAUÁ, através do Presidente, nomeado pela Portaria nº. 03, expedida em 02 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados a PUBLICAÇÃO da Tomada de Preço nº. 01/2019 - FMS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para **CONSTRUÇÃO DA ACADÊMIA DE SAÚDE, LUZIA MARIA DE JESUS - PORTE INTERMEDIÁRIO**, localizada no Povoado Pogos, Zona Rural, neste município de Arouá, Estado de Sergipe. Referente a Proposta nº 11447.8260001/18-003, autorizada pela Portaria nº 4058/2018 do Ministério da Saúde, em conformidade com as especificações técnicas e demais condições constantes do Anexo I - Projeto Básico, do Edital.

DATA E HORA: Recebimento e Abertura dos Envelopes serão no dia 27/09/2019 às 09:00 horas (horário local).

LOCAL: Na Sala da CPL no Edifício da Prefeitura Municipal de Arouá, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº 83, Bairro: Centro - CEP 49.220-000 - Estado de Sergipe. TIPO: Menor Preço Global.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo de vigência deste contrato será de 09 (nove) meses após sua assinatura pelo licitante vencedor, sendo o prazo de execução de 06 (seis) meses contados a partir da emissão e do consequente recebimento da Ordem de Serviço, que poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93.

RÉGIME DE EXECUÇÃO: EXECUÇÃO INDIRETA sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0505 - 10.301.0007.1065 - 4490.51.00 - Fonte de recurso: 12200000 - TRANSFERENCIA DE CONVÊNIO-SAÚDE.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela lei 147/2014, dentre outras legislações pertinentes, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como pelas condições e exigências contida neste Edital I e seus anexos.

INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO: no site: www.araua-se.gov.br. Na Sala de Licitações. Endereço: Praça Getúlio Vargas, 83, Centro, Arouá - SE; Fone/Fax: (79) 3547-1232/1226, no horário das 8 horas às 13 horas. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente, por meio do Site www.araua-se.gov.br, no link: licitações, ou na CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Arouá, no endereço acima citado, devendo o interessado apresentar pen drive ou CD-ROM.

PARECER JURÍDICO: Parecer Jurídico nº. 093/2019. VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 158.478,03 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e três centavos).

Arouá/SE, 10 de setembro de 2019
GERALDO MENEZES DOS SANTOS - Presidente da C.P.L.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO DO
CONTRATO Nº 55/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ESTÂNCIA - CNPJ 13.097.050/0001-52, através da sua Secretária Adriana Rocha Fontes, pelos seus poderes lhes concedidos pelo Decreto Nº 7.207, de 29 de Janeiro de 2019, vem por meio desta, NOTIFICAR a empresa CONSTRUTORA HJ LTDA - ME - CNPJ 15.137.915/0001-10 sobre a RESCISÃO CONTRATUAL, fundamentada nos arts. 77, 76, I, IV e 79, I da Lei 8.666/93, referente ao Contrato Nº 55/2019, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços para a Reforma do Predio da Merenda Escolar, localizado na Avenida Nova do Porto, S/N, bairro Porto da Areia, neste Município, vinculado a Tomada de Preços nº 02/2018. Informamos que a Empresa CONSTRUTORA HJ LTDA - ME - CNPJ 15.137.915/0001-10 tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar, a contar da data de publicação, respeitando o contraditório e a ampla defesa, previstos no parágrafo único do art. 109, I, "e" da Lei 8.666/93.

Estância/SE, 10 de Setembro de 2019.

Adriana Rocha Fontes
Secretária Municipal da Educação
Decreto Nº 7.207/2019

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O Município de Itabaianinha, Estado de Sergipe, torna público que recebeu da Administração Estadual de Meio Ambiente - ADEMA as seguintes licenças: LICENÇA SIMPLIFICADA Nº 362/2019 - referente à construção de Praça Pública, localizada no Povoado Patu, no município de Itabaianinha/SE, com área total de 2.765,94m². Validade: 09/09/2022.

Itabaianinha/SE, 09 de setembro de 2019

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Estado de Sergipe
TRIBUNAL DE CONTAS

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe baixou a seguinte Portaria:

PORTARIA nº 408/2019 datada de 8 de setembro de 2019 - CONCEDE ao servidor AMARILDO GUMARDES DA SILVA, Assistente de Serviços Administrativos, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao 5º quinquênio, relativo ao período aquisitivo 2011/2016 de Serviço Público Estadual, para ser usufruída no período de 20 de novembro de 2019 a 19 de dezembro de 2019.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, no uso de suas competências regimentais e legais, baixou o seguinte Ato:

Ato nº 23.118, de 08 de setembro de 2019, que declara luto oficial, no âmbito do Poder Legislativo Estadual, em sinal de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Estadual Rosendo Ribeiro Filho.

Palácio "Construtor João Alves", em Aracaju, 09 de setembro de 2019.

Igor Leonardo Moraes Albuquerque
Subsecretário-Geral da Mesa Diretora

ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas competências constitucionais e regimentais, promulgou o seguinte Decreto Legislativo:

Decreto Legislativo nº 03 de 20 de dezembro de 2018, que concede Licença ao Governador e ao Vice-Governador para se ausentarem do Estado e do País, conforme condições que anuncia.

Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 09 de setembro de 2019.

Deoclécio Vieira Filho
Secretário-Geral da Mesa Diretora

ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CONSELHO DA ORDEM DO MÉRITO PARLAMENTAR

O CONSELHO DA ORDEM DO MÉRITO PARLAMENTAR, no uso de suas competências, e, de acordo com o disposto no Decreto Legislativo nº 02/1987, de 30 de junho de 1987, com a redação dada pelo Decreto Legislativo nº 03/2009, de 17 de junho de 2009, aprovou a concessão da Medalha da Ordem do Mérito Parlamentar às seguintes personalidades:

155ª Reunião, ocorrida em 22 de novembro de 2018: Doutor José Anderson Nascimento - Autoria: Deputado Garibaldi Mendonça;

156ª Reunião, ocorrida em 23 de maio de 2018: Deputado pelo Espírito Santo, Senhor Sandro Heleno de Souza (Sandro Locutor) - Autoria: Deputado Venâncio Fonseca;

157ª Reunião, ocorrida em 04 de junho de 2018: Senhor Raimundo Juliano Souto Santos - Autoria: Deputado Zezinho Guimarães;

158ª Reunião, ocorrida em 27 de agosto de 2018: Senhora Wilma Maria Silva, "Mãe Wilma" - Autoria: Deputada Ana Lúia;

159ª Reunião, ocorrida em 03 de setembro de 2018: Professora Agias Fortes de Alencar - Autoria: Deputada Ana Lúia;

160ª Reunião, ocorrida em 03 de setembro de 2018: Doutor Antônio Carlos Sobral Sousa - Autoria: Deputado Luciano Bispo;

161ª Reunião, ocorrida em 06 de dezembro de 2018: Deputados Estaduais Capitão Samuel, George Passos, Moritos Matos, Vanderbal Marinho, Zezinho Guimarães, Adelson Filho, Jairo Santana, Gustinho Ribeiro, Robson Viana, Silvia Fontes, Luciano Pimentel, Jefferson Andrade, - Autoria: Deputado Luciano Bispo;